

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA. 06/12/2017.

Aos seis (06) de dezembro de dois mil e dezessete (2017), realizou-se na sede do Instituto de Previdência às 14h, a primeira reunião ordinária do mês de dezembro. Compareceram os seguintes Conselheiros: Wellington Luís Soares, Presidente do Conselho, Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, Vice-Presidente do Conselho, José Roberto Vasconcelos Nunes, Cristiano Moreira da Silva, Fernanda Bagio Belo de Mello e Maria de Lourdes da Silva. Pauta do dia: Leitura do Memorando 71; Leitura do Memorando 75; Leitura do Memorando 76; Leitura do Memorando 78; Informar aos Conselheiros a respeito da reunião ocorrida com a Presidente do Instituto no dia 21 de novembro de 2017; Informar aos Conselheiros a respeito do Convite da Diretoria para acompanhá-los em uma reunião; Palavra aos Conselheiros; Assuntos Gerais. Agradecendo a presença de todos, iniciamos a reunião com a Leitura do Memorando 071/2017, enviado pela Diretoria, enviado pela diretoria ao Conselho Municipal, informando aos membros do colegiado do Conselho Municipal de Previdência que participaram do Curso de CPA 10, ministrado nos dias 08, 09 e 10 de novembro/2017, será disponibilizado o pagamento do exame para a certificação, ficando sob a responsabilidade direta do interessado efetuar a inscrição, gerar o boleto e encaminhá-lo ao Levy Prev para o devido pagamento; Leitura do Memorando 76, nos encaminhando os relatórios de empenhos emitidos, liquidados e pagos, bem como as Conciliações Bancárias das contas do Banco do Brasil e do Bradesco, referentes ao mês de novembro/2017. Junto aos documentos, segue também um relatório da Diretoria Financeira e Contábil; Leitura do Memorando 76, solicitando ao conselho, que as Atas das reuniões do mês de dezembro sejam remetidas à diretoria até o dia 26 de dezembro, para que o pagamento do jeton seja realizado dentro da competência de dezembro, uma vez que há a finalidade de realizar o fechamento financeiro e contábil até o dia 29/12/2017. Leitura do Memorando 77, enviado pela Diretoria, informando houve alterações na Política de Investimento 2018, e que as alterações (em atendimento à Resolução do BC número 4.604, de 19/10/2017 que alterou alguns itens de alocação de recursos dos RPPS, bem como os limites mínimos e máximos para aplicação) foram elaboradas pelo Comitê de Investimentos em conjunto com a Diretoria executiva, conforme consta na Ata de reunião do dia 05 de dezembro de 2017. A Diretoria encaminha a nova Minuta da Política de Investimento, exercício 2018, para a deliberação do Conselho Municipal de Previdência, bem como a cópia da Ata de reunião do Comitê de Investimentos. Registramos que o prazo final para a diretoria encaminhar a Política de Investimento 2018, foi prorrogada para até 31/12/2017. Os Conselheiros deliberaram que para melhor compreensão, solicitarmos da Diretoria o envio por e-mail deste documento, para uma leitura mais detalhada. Faremos isto. E deliberamos sobre esta questão na próxima reunião; Leitura do Memorando 78, enviado pela Diretoria ao Conselho, para ciência deste colegiado, cópias das atas de reuniões da Diretoria Executiva, realizadas nos dias 1 e 06 de dezembro/2017, que tratam sobre o encontro de contas do acordo de parcelamento de débitos da

Wellington

A.

Fernanda

Chaparro

Maria

PMCLG número 1149/2017 e sobre os atrasos nos repasses de contribuições previdenciárias e nos parcelamentos de débitos. O Conselho fez a leitura de todo o documento, inclusive das Atas. Registramos, que na manhã do dia 6 de dezembro, a Diretoria convidou o Presidente do Conselho Municipal de Previdência a acompanhar a aos membros da Diretoria numa reunião com o Secretário de Fazenda, conforme consta na ata do mesmo dia, para informar o teor deste documento. Tal fato se deu, fomos até o gabinete, mas o Secretário de Fazenda não se encontrava. Como não aconteceria a reunião, para a qual fui convidado a participar, deixei lá os Diretores do Instituto para verem qual a decisão a ser tomada, e retornei para o meu setor de trabalho, na Secretaria Municipal de Educação. Em tempo, registramos que as decisões tomadas pela Diretoria, (relatadas nas Atas), não precisam de nenhum tipo de autorização do Conselho Municipal de Educação, uma vez que já constam nos Acordos de Parcelamentos, como o bloqueio do Fundo de Participação do Município, das parcelas em atraso, que deverá ser realizado pela Diretora Presidente do Instituto de Previdência. Fato que esperamos não ser necessário ocorrer; A seguir, informamos aos Conselheiros a respeito da reunião ocorrida com a Presidente do Instituto no dia 21 de novembro de 2017, a respeito da possibilidade dos Inscrito no Curso do ECG. Fomos até a sede do Instituto, eu, Presidente do Conselho e a Conselheira Maria de Lourdes Vasconcelos do Amaral, às 13h. Questionamos a Presidente a respeito da participação de dois representantes do Conselho e dois representantes da Diretoria no referido curso no Rio de Janeiro. A Presidente explicou que tentou várias maneiras de organizar a ida, mas que não será possível neste momento a participação no Curso. Foi pesquisado preços de passagens, carros, aluguéis e até valores de motorista. Mas tudo se mostrou inviável. Foi uma conversa longa, onde os Conselheiros não saíram satisfeitos com as explicações dadas. Registramos que a Presidente em momento algum inviabilizou a participação em outros cursos ou capacitações, ao contrário, deixou claro, que em caso surjam outros Cursos, os Conselheiros poderão inscrever-se e a Diretoria do Instituto faria o possível para efetivar a participação. Deste modo, solicitamos à Presidente do Instituto que nos encaminhe as explicações por escrito. Durante a conversa, pedimos a Presidente que nos esclareça, quais as possibilidades ela pensou para viabilizar a participação dos inscritos, quanto ao levantamento de preços, com transporte, com pagamento de motorista (se houvesse), com despesas com combustível, com aluguel de veículo, contratar um táxi (Se ficaria mais caro.), pedimos que nos envie, o que foi registrado sobre este assunto. Se houve levantamento de preços. Se foi arquivado ao menos três orçamentos. Perguntamos qual o previsto a ser gasto com cada inscrito, e ainda qual o total com a despesa nesta participação dos representantes do Conselho e da Diretoria neste Curso. Por fim, perguntamos ainda à Presidente se haveria necessidade de enviar outro memorando solicitando estas informações. Ela respondeu que não. Até a presente data não recebemos retorno. Vamos aguardar até a próxima reunião, caso não recebemos, enviaremos por escrito outra solicitação. Sem mais assuntos por parte do Presidente, foi franqueada a palavra aos Conselheiros. O Conselheiro José Roberto apresentou então três requerimentos, que foram lidos por ele e após deliberação dos

Walter Gasparian

[Signature]

[Signature]

Fernando

[Signature]

[Signature]

Conselheiros, foram aprovados por todos. Seguem os registros. Requerimento 1. Requeiro que o Conselho Municipal de Previdência delibere o envio a Diretoria de expediente requisitando o fornecimento a este Conselho, para a sua próxima reunião ordinária, a realizar-se no próximo dia 13 de dezembro do corrente ano, de cópia dos seguintes documentos firmados pelo Instituto: dos contratos de prestação de serviço; dos respectivos extratos devidamente publicados, nos termos da Lei Federal 8.666/1993; e, das cotações prévias que originaram as referidas contratações, como determina a Lei Federal 8.666/1993. Havendo a ocorrência de dispensa, nos casos previstos na legislação aplicável, cópias dos respectivos termos de dispensa e as suas respectivas publicidades, como determina a Lei Federal 8.666/1993. Faremos Memorando encaminhando o requerimento.

Requerimento 2. Requeiro que o Conselho Municipal de Previdência delibere o envio a Diretoria de expediente requisitando o fornecimento a este Conselho, para a sua reunião ordinária de 03 de janeiro de 2018, de cópia dos seguintes documentos: do extrato do Convênio firmado entre o Instituto e a Prefeitura Municipal, referente a cessão de servidores ao Levy Prev, publicado no Diário Oficial do Município; dos comprovantes de cumprimento da carga horária mensal dos servidores cedidos pela Prefeitura ao Instituto, e do respectivo comprovante de envio a Secretaria Municipal de Administração, desde a vigência do referenciado convênio; dos termos de cessão dos servidores da Prefeitura cedidos ao Instituto, a partir da vigência do dito convênio. Faremos Memorando encaminhando o requerimento.

Requerimento 3. Requeiro que o Conselho Municipal de Previdência delibere o envio de expediente requisitando ao Ministério Público Estadual – MP-RJ e ao Tribunal de Contas do Estado – TCE-RJ, que intercedam junto a Diretoria Executiva dessa autarquia para que deixe de postergar medidas legais e administrativas que visam a regularidade de funções públicas no âmbito dessa autarquia, notadamente o encaminhamento ao Conselho Municipal de Previdência para exame e deliberação final do anteprojeto que dispõe sobre cargos de provimento efetivo e a criação do respectivo quadro de pessoal, e, posteriormente, o envio imediato para o Legislativo para aprovação do competente diploma legal. Desde o início de 2016 a questão de criação de cargos no âmbito do Levy Prev tem se arrastando, sem a imprescindível solução, mesmo tratando-se, no caso do cargo de Tesoureiro, de determinação expressa do TCE-RJ, desvinculando essa função da do Diretor Financeiro, observando-se assim o princípio da separação de funções no âmbito da Administração Pública. Originalmente, em 2016, desejava a Diretoria que todos os cargos fossem comissionados, ou seja, de livre nomeação do Diretor-Presidente. Sendo a função de Tesoureiro uma atividade-fim na Administração Pública, defendi naquela que tal cargo deve ser necessariamente de provimento efetivo, o que foi acatado pelo Conselho. E este órgão deliberou sobre a matéria, encaminhando a Diretoria Executiva para as medidas cabíveis que nunca foram efetivadas. Nos primeiros meses de 2017, estranhamente, a Diretoria encaminha a este colegiado novamente outro projeto com o mesmo objetivo, mas com alterações substanciais do originalmente aprovado de 2016 por este Conselho. Trazia até distorções quando a funções de diversos cargos, não compatíveis com as atividades-fins do Instituto. Não se furtou o Conselho a novamente examinar a

W. Gasparian

D.

M.

F. Amello

Chaves

M.

questão já deliberada por este em 2016 e encaminhou com brevidade a Diretoria, em abril ou maio passado, para correções e reexame de algumas questões, notadamente a de remuneração dos cargos efetivos. Transcorridos mais de seis meses, a Diretoria Executiva não mais se manifestou concretamente a respeito, apesar dos diversos questionamentos deste Conselho sobre a importância da matéria e a necessidade de sua conclusão, dado ao elevado interesse público que se reveste. Se a Diretoria Executiva esteja eventualmente sobrecarregada de diversos afazeres, não é embasamento por si só, de postergar providência do alto interesse público, notadamente determinada pelo TCE-RJ, como é a questão do cargo de Tesoureiro. E, por outro lado, tão pouco este Conselho permanecer somente no pleitear a efetivação dessas medidas, não exime de também ser responsabilizado nessa questão. Dado ao exposto, que pleiteio que o Conselho Municipal de Previdência delibere pela tomada das medidas aqui elencadas para que irregularidades administrativas no âmbito do Levy Prev continuem a se perpetuar, causando prejuízo ao interesse público. Entretanto, se o Conselho julgar conveniente um último pleito junto a Diretoria Executiva para que tal situação principie numa solução, não me oponho. Por outro lado, se tal solicitação não se concretizar até a nossa próxima reunião, que o Conselho se posicione sobre o que se requer. Por fim, antecipo que se o Conselho vir a deliberar pela recusa do presente requerimento, como Conselheiro ciente das irregularidades que a postergação da decisão da matéria em apreço causa ao Levy Prev, recorrerei individualmente ao MP-RJ e ao TCE-RJ para as medidas que se fazem necessárias. Após a leitura deste Requerimento, o Conselho deliberou e achou conveniente solicitar através de Memorando mais uma vez o encaminhamento da questão. E aguardaremos resposta para a próxima reunião. Sem mais assuntos a tratar, marcamos a próxima reunião para o dia (13) treze de dezembro de dois mil e dezessete (2017). Sem mais para o momento, eu, Wellington Luís Soares, Presidente do Conselho Municipal de Previdência, registro a presente ata. Que lida e achada conforme, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 06 de dezembro de 2017.

